



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVII Nº 46

Brasília - DF, quarta-feira, 9 de março de 2016



2

SEÇÃO



50

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 46, quarta-feira, 9 de março de 2016

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 2 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CNAS, Gestão 2016/2018.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004,

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, gestão 2016/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral de que trata os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelas Subcomissões de Habilitação e de Recurso, conforme prevê Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral serão os Conselheiros Nacionais e Estadual, representantes da Sociedade Civil:

- a) **Anderson Lopes Miranda**, representante do Movimento Nacional de População de Rua no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

- b) **Aldenora Gomes González**, representante do **Instituto Ecovida** no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- c) **Thiago Szolnoki de Barbosa Ferreira Cabral**, representante da Fundação Dorina Nowill para Cegos no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- d) **Cláudia Laureth Faquinote**, representante da União Brasileira de Educação e Ensino no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- e) **Edivaldo da Silva Ramos** representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDDEV no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- f) **Artur dos Santos Andrade** representante do Núcleo de Ação Solidária à AIDS - NASA no Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

Art. 4º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes, e um coordenador para cada uma das Subcomissões de Habilitação e de Recurso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edivaldo da Silva Ramos
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social